ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI - MONTE

ALTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 255/34/2022 – PROCESSO N°
CEETEPS-PRC-2022/34687

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 61. DE 21/10/2022

0/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, do Unetor da ESCUA I ELNIKA ESTADUAL ALLIDES CESTAM, da cidade de MORTÉ AUTO, aivis das disposições cos §§ 1º e.5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, pubil-cada no DOE folos/2018, e republicada no DOE do 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares

ANDRESSA APARECIDA DERIQUE, RG.: 40728175-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO THAIS MADRONA DOS SANTOS BRANCO, RG. 40539188-2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Especialista).

FABIANA DE CASSIA FERREIRA MARQUEZINI, RG
29375643-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GUSTAVO PERFIRA SAITO RG · 46263738–4 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CAMILA DE OLIVEIRA VALENTE, RG.: 54406516-5, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
RODRIGO FREDI, RG.: 28210794–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

010 E TECNICO. LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, RG.: 7807267—0, PROFESSOR

MARIANA VIEIRA RIBEIRO FREDI, RG.: 40836449-X, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

A participação dos membros não demandará Artigo 3° – A pa ônus para o CEETEPS.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua Artigo 4°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI - MONTE ΔΙΤΟ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/35/2022 - PROCESSO N

CEETEPS-PRC-2022/34688 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 62, DE

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CES TARI, da cidade de MONTE ALTO, à vista das disposições do ; 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9 publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede ;

seguinte rortana:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
ANDRESSA APARECIDA DERIQUE, RG.: 40728175-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
CAMILA DE OLUPIERA VALENTE, RG.: 54406516-5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).
TILAIS MADRONA DOS SANTOS BRANCO, RG.: 40539188-2,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

GUSTAVO PERFIRA SAITO, RG.: 46263738-4. PROFESSOR

GUSTAVO PEREIRA SAITO, RG: 4663738—4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO : FABIANA DE CASSIA FERREIRA MARQUEZINI, RG. 29375684-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ôrus para o CECTEPS. Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI - MONTE ΔΙΤΩ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/36/2022 — PROCESSO Nº

CEETEPS-PRC-2022/34689 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 63, DE

PORTARIA DO DIREIUM DE 21/10/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CES-ALTO à vista das disposições do 8 TARI, da cidade de MONTE ALTO, à vista das disposições do 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CETEPS 41, de publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede seguinte Portaria

seguinte Portaria:
Artigo 19 – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo
relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ANDRESSA APARECIDA DERIQUE, RG: 40728175-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
THAIS MADRONA DOS SANTOS BRANCO, RG:
40539188-2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIANA DE CASSIA FERREIRA MARQUEZINI, RG. 29375643-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

293/393-0, "NOVESSION DE ENSINO MEDIDO E TECNICO :
Suplentes
GUSTAVO PEREIRA SAITO, RG.: 46263738-4, PROFESSOR
DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO .
CAMILA DE OLIVEIRA VALENTE, RG.: 54406516-5, PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º - A participação dos membros não demandará
ônus para o CECTEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de su

ricação. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA — PROFESSOR

FACUIDADE DE TECNULOUIA DE IMPOCIDA MIGUEL REALE - SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 257/05/2022 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACUIDADE DE 18/10/2022, SECÃO I, PÁGINA 199

ONDE SE LÊ: DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Agente Téc nico e Administrativ

LEIA-SE: DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416–8, Diretor d

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR

MIGUEL REALE – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-

CONCURSO PUBLICU PARAN PRUTESSAN DE CRISTRO SUFE-RIOR, EDITAL PES 75/06/2022
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO
NO DE DE 1406/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE
DE TEXNOLOGIAN PA 173, DE 27/09/2022, PUBLICADA NO DOE
DE 18/10/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 203
ANDE SE LE S.

DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Agente Téc nico e Administrativo

DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Diretor de

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL N° 257/07/2022 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO

NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0000 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADI DE TECNOLOGIA Nº 138, DE 27/09/2022, PUBLICADA NO DOE DE 18/10/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 205

ONDE SE LË: DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416–8, Agente Téc-

DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Diretor de

* FACUIDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL N° 257/09/2022 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO

AUTORIZAÇÃO DUCENTRAMENTAL DESPACITO FORECAGO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 145, DE 11/10/2022, PUBLICADA NO DOE DE 18/10/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 244 ONDE SE LÊ:

JE SE LE: ||ELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416–8, Agente Téc

DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Diretor de

FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA - FRAN

DA ROCHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-

RIOR, EDITAL Nº 294/08/2022

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 18, DE 24/10/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA O Diretor da FACUIDADE DE IELENDUSUNA FRANCA-ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, com Indiamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 150/12/015, republicada no DOE de 280/12/015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 1505/2014, publicado no DOE de 1605/2014, DESIGNA CONTRADA DE C para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do pela realização do concurso na disciplina ENERGIAS RENOVÁ-VEIS: BIOMASSA, do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Titulares:

MAURICIO MARIANO DA SILVA FILHO, RG.: 48951319-0

tor de Serviço ALBERTO MESSIAS RODRIGUES BASTOS, RG.: 13973431–4,

Professor de Ensino Superior
AUGUSTO DE TOLEDO CRUZ JUNIOR, RG.: 5973790, Profes

Suplentes: MICHELE DUARTE MACIEL, RG.: 48118933–6, Assesso

MEIRE REIS CLEMENTE, RG.: 11317719–7, Professor de

Ensino Superior
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO, RG.: 45699629–1, Professor

FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA - FRAN

FACUIDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA –
CO DA ROCHA
CONCURSO D'BILICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
ré 6.049, de 1505/2014, publicada no DOE de 1605/2014, por
meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACUIDADE
DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, de cidade de FRANCO
DA ROCHA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade
de Ensino n° 18, nos temos da Portaria CEETEPS—GOS n° 914, de 14, publicada no DOE de 1501/2015, republicada no DOE
de 1801/1015, com fundamento na Deliberação CEETEPS n° 9, de 0901/2015, publicada no
DOE de 19091/2015, publicada no
DOE de 1909/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo SISAUI-10000-2022-00002
(Despacho do Governador de 1306/2022, publicada no
DOE de 1406/2022), DONA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
so Concurso Público para presenche, mediante admissão, 6)5

de 14002/022/, IUNNA PUBLICA A ABENTINA de inscripces ao Concurso Público para preendre, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, PERETINECNET AO QUADAN DO E PESSOAL DO CETETES. O Concurso Público será abento para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: ENERGIAS RENOVÁVEIS: BIOMASSA

DISCIPLINA: ENERGÍAS RENOVAVEIS: BIOMASSA CURSO: GESTÃO DE ENERGÍA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ÁREA(S) DA DISCIPLINA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANKA-MENTO / LEITRICIADO E E ENERGÍA / ENGENHARIA FEROLO-GIA QUÍMICA / PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICUITURA TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONALIZANTE

VALIZANTE CARGA HORÁRIA: 4

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
n° 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, e pelo
Regimento das Faculdades de Tecnologia – FATECS, aprovado
nó ambito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS n° 31, de
27/09/2016, publicado no DOS de 17/01/2017.

27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalbin — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

3. Será reservado 5% (incro por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 08/11/2002, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão

5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital)
Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE. 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do ECETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO II deste Edital). 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra ção de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua

reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-cesso ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. o ensino–apri CΔΡίΤΙΙΙ Ο ΙΙ

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

DOS RECUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos do emprego público permanente de sor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do prese

1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por m

Tabela de Disciplinas e Areas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação — CESU.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula

2. A carga horária mensal é constituída de horas-sula, acresida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro emeio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intensas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no Juan Juan de Indiana sera constituida de, no minimo duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

ente Concurso Público, o participação no presente Concurso ume cumprir as condições abaixo dis quando da admissão

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federa;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

iorai, e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaçõ

g) Nao ter sido demitido du demitido a bem do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital;

) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes,
do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número
do cadastro ou olin dele no formulario de inscrição.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a relacita acetação das normas e condições estabelecidas nestes
Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não
poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuldadas sentes Edital a entre de proposável.

3. U candidato devera ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comis são Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termo do artigo 7º da Deliberação CEFIEPS nº 2015, laterada pela Deliberação CEFIEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três, membros tifuladas).

ndros utulares. 4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica evará em consideração os princípios de moralidade e de impelevará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soulidade em eleção aos candidatos inscritos A. Indoservância desses princípios acarretará na anulação do certame. 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 31/10/2022 até às 23h59 de 14/11/2022. 5.1.A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

3.1..A riterio ud orinacio de circinato de Ecisino, as inscrições lerão ser prorrogadas por igual periodo. 6. Para se inscrewe, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec ⊳ Concursos ⊳ Fatecs ⊳ Concurso Públ.

te \> Inscrições Abertas; ente \> Inscriçoes Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

() Let aeritamiente d'espectivo eutrair prierettuer o uni de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III de al, ou ser aluno regularmente matriculado em curso supe espondente a uma das titulações previstas como requisit o) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida i nos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto

ardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen iada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

cada nos termos do Capítulo VIII do presente Lotta;

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;

9) Informar o nimero de cadastro na Plataforma Lattes do
CNPQ ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida
plataforma, atualizado:

h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105.50 (cento h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavo), junto ao Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897—X, Conta Corente nº 100.872—Z, ou via chave PN CNPJ: 62.823.257.0000, j. a titulo de resscrimento de depessas com material e serviço; i) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

Pibl. Docente:

Ol Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capífulo, sequindo os procedimentos constantes no item 142.

correção das informações a que se reterem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Divisi Oficial da Estada cuandado.

olicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

 c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo;
 d) Não registra no formulário de inscrição a titulação;
 e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to formulário de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-do Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

areza. . Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o nome social para tratamento, mediante indicação no ário de inscrição.

13. A car ndidata lactante que necessitar amamentar durante zação das provas poderá fazê-lo, mediante pree

a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimen-to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame. 13.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente eservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-ad everão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-ridata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de

13.4. Nos horários previstos para amamentaçao, a cau-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a pemanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real-

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.pou/br; b) Clicar em Fatec ∖> Concursos ∖> Fatecs ∖> Concurso Públ. Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

informações pertinentes;

informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail (294adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMÉN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ITAL Nº 294/08/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá unerer a correção das seguintes informações pessoais presta-ino formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) CPF. EDITAL Nº 294/08/2022.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

Públ. Decente:

Jezer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail 1294adm@cps.sp.govbr. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 29408/2022.

194/08/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cano
1 considerada, para quaisquer efeitos, apenas a prição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA KEDUÇAO UU ISAN, AO DA IAXA E INSK.KIÇAO I. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato erá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do ro da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar larmente matriculado em:

guiarmente matricuiado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
t) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários ínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o indidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da xa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar direito que um paño poderá se inferior a 3 (três) verse.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (frés) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
3. Serão neservados os 3 (frés) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou lesenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de dinscrição, deverão ser realizados no periodo de 28/10/2022 a 30/10/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:
a) Acessar o site www.ccss. ponoubr;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-to de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêo com as informações pertinentes

lo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
para o e-mail 1294dam@cps.go.go.br. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO
DOCENTE EDITAL Nº 294/08/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-S. 197a à Soinciação de recursor de Jastique de Jastique de Carlo, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos.
 S.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

Certidão ou declaração, expedida por instituição de b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,

expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po Aplentio por instituiça de etisinio pubnica du privada, du por intidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste apítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por scrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

nscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de asque, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade olderoa redenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto deferimento ou indeferimento, pervoidenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimento dias, contados do inicio do período reservado para o recebimento. dias, contados do início do período reservado para o recebimer

- 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da - γ- ων συν ρευικό με redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 8.1. O candidato que não concordar com o indefe
- 8.1.1 Candidato que nao Concornar com o indeterimento do pedido de redução/isenção poderá, no día seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1294adm@cps.sp.govb, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO . REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 294/08/2022
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de
- 6.3. O Continuos
 cercurso via e-micro
 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidate deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscriçõe estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacrodo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidad público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo,
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidate
- ייטעטיי אם וויזביוקטי פ ייטט שניוווט אינט איזנולמטס pero candidato sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- ico. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edita al. CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS CON DEFICIÊNCIA

- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze uso das prerorgativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 632, de 1800/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto D. 59.51, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível con establistica de compren público, pormanente de Professor, de as atribuições do emprego público permanente de
- 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 59.591, de 14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas tiecnicas e condições específicas necesárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestamo a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência año for permanente ou de longa duração), atestamo to o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:

- 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leltura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podeno dulizira-se de sorobar.

- referidos candidatos deverão levar, no dia de aplação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas esses esistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo midicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:

 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lon a realização das provas como intérprete de Iriquas Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho aurirular .
- 7.2. A pos sibilidade de utilização de aparelho auricular sujeito a ii ito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade
- 8. O candidato com deticencia tisca inorcara a necessious de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concror Público.

 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de acesso da solução de su provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de acesso da solução da s
- do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência. 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no
- presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar–se ciente das condições esta
- belecidas no estrame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lis especial, constando assim apenas da lista de classificação ge
- nabilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurs
- 14. U candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impettar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- tivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-
- conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

- 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não arguida para justificar a conc
- invalidez.

 19. Quando o número de candidato com deficiência for diciente para preencher as vagas reservadas, as que restarem ão revertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer
- serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARITICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- DA PARICUPAÇÃO DE ESTRANDEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estranro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo gistro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
- r equisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da ualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001). 3. Em logrando êxito no catrame, o estrangeiro obriga-se comprovar, no momento do atendimento de sua convocação
- para autilissau.

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade fodoral competents.
- federal competente;
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- winisterio da justiça e Segurança Pública, com os documentos ueu o instruíriam;

 a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenimento dos requisitos necessános à fuição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediame a apresentação de cipida do requerimento para sua otherção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concuso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementar nº 1259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
 de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso
 Público (Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e
 Ferame de Memoral Ultrustratização.

- nº 1.259/2015, e

 Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
 4, E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
 indigena e mainfestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
 motivo aleando.
- podera impetrar recurso em razao desta opçao, seja qual tor o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 688/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições como se demáis candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliación e desemmenho.
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferer atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas Concurso Público é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manifestaram interesse em participar ua μοπιωσών unicada.

 MCA = é a pontuação média da concorência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, o param por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.
- 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- 8. Nao sera aplicada a pontuação diterenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Dissertativa, d) Ao candidato que não obtiver nota no Exame Didático.

 - 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

ncurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerar a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a

- rase oo Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobra qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco decimos) devem ser ametionadase para o número inteirer
- (cinco decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 11. A elliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

- indo for o caso, os pedidos de reconsideração interposto o candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), Exame Didático (Prova Objetiva de Habilida-des Operacionais ou Técnicas), eo Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de l'Itulos), e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 14. A alerição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), atrevês da foto encaminhada pelo candidato no ato
- inada preto ou paro consistra na verincicado da Henotipia (aparencia), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado or critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- requistro para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genito; impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação do veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato pa da da inscrição.

- o Rani de um de seus genifores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultada, no prazo de 7 (sete) días, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em titima instância, a respeito do direiro do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 16.1.0 prazo para interposição do pedido de reconsidera-ção iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação no DG de Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração. 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser ercaminhado
- para o endereço eletrônico: f294adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 294/08/2022.
- ÇAO CONCINSO PUBLICO EDITAL N° 29/00/20/22.
 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edittal, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos está eliminado ho Concurse Divido.

- pesquisadores da área do concurso.

 2 A designação dos membros da Comissão Julgadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desser princípios cararetará na anulação do certame.

 3. Com a finalidade de atender ao disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Erisino opderá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Erisino ou de fora do CEETPS.
- A. A Comissão Julgadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital.

- das no item 1 do Capítulo X deste Edital.
 CAPÍTULO X
 DAS PROVAS
 1. 0 Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 (três) fases, na seguinte ordem:
 a) Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), de caráter eliminatório e classificatório;
 b) Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Tecnicas), de caráter eliminatório e desiminatório e caráter eliminatório e desificación.
 2. A duração das provas constará do respectivo edital de convocação.

- cação. O candidato deverá comparecer ao local designado para cação das provas, preferencialmente, com antecedência a de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras eou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social – CIPS, bem como Carteira Describado de Trabalho e Previdência Social – CIPS, bem como Carteira onal de Habilitação - CNH com fotografia na forma da Le
- nº 9.503/1997.

 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- 6. O candidato podera reurar-se, cerinitivamente, oa saía intada a Prova Dissertativa, decorrido f100min de seu inicio.
 7. Durante a realização do Exame de Conhecimentos Especos, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas liográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer ros materiais de apoio.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- anhamento de um fiscal.
- n acompannamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- alegado, nem aplicação das provas tora do local, data e norario, precetablecidos.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- ausencia. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Será consuterato ausente e taminimo de público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo jado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- , Neo apresenta o occumento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou

- c) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a rova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso úblico em igualdade de condições com os demais candidatos,
- o que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI

- DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

 1. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-seà na forma de questões com respostas abertas, e versará sobre o
 conteúdo específico ad disciplina objeto do concurso.

 2. O Exame de Conhecimentos Específicos tem por objetivo
 sedionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, a nota
 (sete), até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos
 (sete), até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos m decrescente de nota, para que possam pa
- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen
- 2.1. Aos candidatos que trezem jus a pontuação direteridad (PD), a nota final desses candidatos na Prova Feórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edifal.
 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão das fases
- 3. O programa e bibliografia da prova constarão do ANEXO

CAPÍTULO XII

- CAPITULO XII DO EXAME DIDÁTICO

 1. O Exame Didático consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina.
 2. O tema para o Exame Didático será sorteado pelo candidato no dia da Prova Dissertativa, sendo sorteado 01 (um)
- dentre 10 (dez) temas propostos, na área da disciplina.

 2.1. A relação de temas para o Exame Didático será elabo
- rada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes orimeiro sorteio. 2.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato
- classificado na forma do item 2 do Capítulo XI sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos presentes, ara fins de sequenciamento do Exame previsto. 2.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 noras de antecedência da realização do Exame Didático.
- 3. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 minutos a mais

- em bú (cnquenta) minutos, com tolerancia de 5 minutos à mais ou a menos desse tempo.

 3.1. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará em redução da nota, a critério de cada examinador.

 4. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

 4.1. A não entrega do plano de aula implicará em nota 0 (zero) no critério Estruturação do Plano de Aula (Anexo V do presente edifal). te edital).
- 5. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a
- arguição aos candidatos nessa fase do concurso.

 6. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada
 (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
 (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

 7. O Exame Didático será pontuado mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 7.1. Atribuir—se-6 nota (0 revo) no Exame Didático ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão arquição aos candidatos nessa fase do concurs

adora. CAPÍTULO XIII

- DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO JU EXAME LE MEMURIAL CIRCUNSTANCIADO 1. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinen-tes à graduação, 950-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios définidos de acordo com a disciplina ofercida no presente certame, nos termos dos anexos. J. II e III da Deliberação CEETEPS nº 92015, alterada pela Deliberação CEETEC «3 2007.
- CEETEPS nº 24/2015 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova
- do no Exame Didático.
- do no Esame Didático.

 3. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (curículo baseado no curriculum vitae de Plataforma Lattes, do CNPq)
 e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e
 experiências profissionais, no dia da realização do Exame de
 Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.
 4. Não será aceita, so de quiquer pretexto, a entrega do
 Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória
 cópia do(s) futulos) fora do dia, do horário e do local previsto
 pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
 Fiscino.
- ino. 5. A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na
- las filosos do candidato.

 6. O Exame de Memorial Circunstanciado será pontuado orme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
 CAPÍTULO XIV

- DO IIII GAMENTO DAS PROVAS O Exame de Conhecimentos Específicos obedecerá a uma la de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter eliminatório
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero)
 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter
- ilnatório.

 2.1. Os critérios para pontuação do Exame Didático constado ANEXO V deste Edital.

 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) no Exame Didático ao canato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão
- 3. Para a nota final em cada fase, será considera a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão
- Julgadora.

 4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7 (sete) no Exame de Conhecimentos Específicos ou no Exame Didático.

 5. Dentro os aprovados, a Comissão Julgadora utilizará a pontuação da Prova de Titulos para compor a média final de laasificação dos candidatos.
- pontuação da Prova de Titulos para compor a media final de classificação dos candidatos. 6. A média final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático peso 3,5 cada e o Exame de Memoria
- Circunstanciado peso 3,0.

 7. A escala de pontuação das provas poderá ser ultrapassada os candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à
 pontuação diferenciada.

 7.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada
 (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será
 obtida somente após a aplicação da portuação diferenciada
 (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
 CAPITULO XV
 DA CLASSIFICAÇÃO EIMAL FORMATION.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A LAverá também lista esperial atinente apenar con
- ital. Haverá também lista especial atinente apenas aos os com deficiência, na hipótese de, em se aplicando a gem prevista no Capítulo I do presente Edital, resultar
- A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
- 2.1. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação, CPF e a nota obtida no Exame Didático.

a do concurso)

- 2.2. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem do número rescente de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade jugul ou superior a 60 (sessenta) anos com-pletos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003, alterada
- pletos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei n° 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
- entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal";
 d) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
 Diástiro.

- e) Major média aritmética das notas atribuídas ao Exame de
- Conhecimentos Específicos; f) Maior tempo de exercício na função de docente no en-
- superior;

 g) De maior idade.

 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea ²¹, o candidato deverá:

 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá

- apresentar prova documental de que exerceu essa função.

 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

- exercu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrit no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cor dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
- do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulairo de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das artificiçãos de momento. atribuições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 5. A pericia médira será realizada no Orgão Medico Uncao O Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendro o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
 6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
 7. Findo o prazo estabelecido no Item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e-senerial, das quais serão excluidos os candidatos portadores
- especial, das quais serão excluídos os candidatos porta de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada
- deixar de entregar o laudo no prazo estabel constará apenea na lista de classificação geral. CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação
- DA HOMOLUGAÇAU

 1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do etor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de las as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois)
- anos, a partir da data da publicação da homologação em DOE
- O prazo de validade poderá ser prorrogado por igua
 período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- UN CUNYULAÇAU E ADMISSAO

 1. Após a publicação da homologação do concurso er
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) et
 classificado(s) para artibulição de aulas, observado on número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribulção de aulas obede
 cerão a ordem de classificação final (ordem decrescente das
 medias finajs chitistas).
- médias finais obtidas)
- O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- n do certame;) Recusar as aulas oferecidas;) Não comprovar possuir o r
- o comprovar possuir o requisito de titulação para a objeto deste certame, informado no formulário de
- d) N\u00e3o entregar, no prazo de 7 dias \u00eateis (contados da data de aceite das aulas), toda a documenta\u00e7\u00e3o exigida para formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

- e) Dexar de entrar em exercicio no prazo esupuiado;

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no tiem 1 de
 Capítulo IV deste Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecida
 assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado po
 procurador constituido, desde que o procurador entregue, n
 ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firms ato da manifestação para o aceite das auais, mandato com tirma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 5. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de telerabalhorementa, comforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da C.I.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 7. O línicio do exercío é conciliorando à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e, ainda, a publicação em DOE do No Decisión em caso de acronoctração as començações por constituirado de consecue de consecue
- Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

- Federal.

 8. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 8. 1. O exame médico admissional deverá ser realizado anteste do nicióo do serveció, em clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 8. 2. O candidato que não realizar o exame médico admissional deverá examido todos os considerado apto terá exaurido todos os dificientes da sua babilitar-são no Conquero Público. direitos da sua habilitação no Concurso Público.
- 8.3. Durante a realização do exame médico admissional, derão ser solicitados exames complementares, se julgado

- h) Am
- or tempo geternimado, liação de carga horária, quando for ocupante de blico permanente.
- b) Ampliação de carga horária, quando tor ocupame u-emprego público permanente.
 10. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.
 11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 11. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-
- onvocação será providenciado pela Uni ável pelo Concurso Público e obedecera a ordem de classificação final
- 11.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 1 11.2. Nas convocações etecuadas nos termos ou neam o do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- e foi aprovado.

 11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiç
 le alude o item 11 deste Capítulo, por ter exercido o c
 corrente da habilitação no Concurso Público, não p
 neficiar-se de uma nova convocação neste certame.
 - CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS
- DUS RECURSUS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
 dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
 elertônico: 1294-dam@cps.sp.gouch, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO
 ENTIAL NE SAURICE. eletrônico: f294adm@cq mente no assunto do e-EDITAL Nº 294/08/2022.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na ocorrebrica da Situação prevista no item 1.1. do
 Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Direror da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela
 condução do Concurso Público.

 3. Na elabovação do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifique, hem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se- si um únior excurso por candidato para cada
 etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
- etapa do concurso, desde que devolamente fundamentado.

 5. Não seño aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensina a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) pon relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- relativo(s) serajao) atribuido(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recrursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- cisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões hanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do concurso, tes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX
 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso
- alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- d) A execuçad das provas deverá octorier has instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame. b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-
- mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer Caberá ao candidato comprovar que os dipiomas, cerificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.
 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
 6. F. de mesonasabilidade do candidato acompanhar todas

- 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas 6. E de responsabilidade do candidato acompanhar rosas spublicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação nócial é a publicação no DOB, não podendo o candidate alegar desconhecimento.
 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial condo mezamente informativa.
- do meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 28/10/2022 a 30/10/2022
- la taxa de inscrição: 28/10/2022 à 30/10/2022

 B. Período provável para divulgação do resultado dos edidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 31/10/2022

 C. Período de inscrições: 31/10/2022 a 14/11/2022
- C. Período de inscriçoes: 31/10/2022 a 14/11/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital
 Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação p
 o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertati
 15/11/2022 a 05/12/2022 E. Período provável para realização do Exame de Conhe
- cimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Títulos): 22/11/2022 a 12/12/2022 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 24/11/2022 a 17/12/2022
- 1022 a 1711/2022 Período provável da divulgação em DOE do Edital de do do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame o, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final 30/11/2022 a 23/12/2022
- 30/11/2022 a 23/12/2022 H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
- olico: 01/12/2022 a 21/12/2022 I. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

- O candidato que não concordar com o indeferimento do seguinte a divuĺgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo
- o presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSING SUPERIOR
- (ART 55 DO REGIMENTO DAS FACILIDADES DE TECNOLO. GΙΔ
- 1 Flah , ar o cronograma de suas atividades, subm
- Liaborar o cronograma de suas atividades, submetendoo à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
 Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);
- Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resul-tados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias ecuperação de aprendizagem nas situações pertinentes; 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações
- do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA;
- 5. Votar nas situações previstas no Regime votar nas situaços previstas no Regimento das Fatecs;
 Participa das reuniões e trabalhos dos órgôso colegiados
 que pertencer e das comissões para as quais for designado;
 Observar o regime disciplinar previsto em lei.
 ANEXO III – REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-SIONALIZANTE.
- NALIZANTE

 REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO:
- กะบุบาราเบร มับ EMPREGO E DE TITULAÇÃO:

 1. Graduação e titulação em programas de m utorado reconhecidos ou recomendados na for do a graduação ou a titulação na área da disciplin pariância professional su titulação na área da disciplin cia profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos área da disciplina; ou
- Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina. ANEXO IV — EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA
- EM CONCURSO
- DISCIPLINA: ENERGIAS RENOVÁVEIS: BIOMASSA
- CONCEITOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA PARA O EMPRE-GO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPE-
- RIOR:

 Tipos e Uso da Biomassa no mundo. Biomassa x Bioenergia, situação, fatores econômicos e potencial no Brasil e no
 mundo. Tipos de Biocombustíveis. Processos de transformação e
 utilização da energia da biomassa. Processos mechicos, termoquímicos e biológicos de conversão da biomassa. Combustíveis
 gerados a partir da biomassa. Culturas com potencial paraproveltamento energético. Biogás a partir de residuos solidos
 e efluentes líquidos. Aspectos ambientais e econômicos da produção de bioenergia. Uso de residuos para produção de energia.

 BILIOGRAFIA

 BILIOGRAFIA
- CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S., GÓMEZ, E. O. Biomassa para rgia. Campinas: Editora UNICAMP, 2008. 732p.
- Fne NOGUEIRA, L. A. H., LORA, E. E. S. Dendroenergia: Funda-ntos e Aplicações. 2ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2003. 200p
- ROSILLO-CALE, F.: BAJAY, S. V., ROTHMAN H. Uso da

- ROSILO-CALE, F.; BAJAY, S. V., ROTHMAN H. Uso da biomassa para produção de neregia na indústria brasileira. Campinas: Editora UNICAMP 2005. 447p.

 BRASIL Ministério da Agricultura. Proposta de utilização energêtica de florestas e residuos agricolas. Brasilia. Ministério da Agricultura, 1984. 1680.
 GOIDEMBERG, J.; NIGRO, F. E. B.; COELHO, S. T., Bioenergia no Estado de São Paulos. Situação Atual, Perspectivas, Barreiras e Propostas. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.
 Cortez, L.A. B., Lora, E.E. S., Tecnologias de Conversão Energética da Biomasso, 2a Edição, Unicamp. 2007.
 CUNHA, F., Co-Geração e Ciclos Combinados, CEFET/RJ, Rio de Janeiro, 2000.
 Complementar:
- FITZGERALD. A. F. KINGSLEY. C: KUSKO. A. Maguinas elétr
- TITZGERALI, A. E. NINOSECI, V., UNSNO, A. MAQUINIA SHEITI-conversão eletromecânica da energia processos, dispositivos stemas. São Paulo: McGraw–Hill, 1978. 623p. OLIVEIRA, P. A. V. de. (Coord.) Manual de manejo e utiliza-dos dejetos de suinos. Concórdia: CNPSA–EMBRAPA, 1993.
- Bp. (EMBRAPA-CNPSA.. Documentos, 27 ABRAMOVAY, R. Biocombustíveis A Energia da Controvér sia. São Paulo: Editora SENAC, 2009. 184p
- BARRERA, P. Biodigestores: Energia, Fertilidade e Sanea-nto para a Zona Rural. 2ed. São Paulo: ICONE, 2006. 106p. BALBO J. M., Geração de Energia Elétrica a Partir da Uti
- ização do Bagaço de Cana-de-Açúcar, Usina Açucareira São Francisco, SP, 1990.

 CARIOCA, J. O. B., ARORA, H. L., Biomassa: Fundamentos Aplicações Tecnológicas, Fortaleza: Universidade Federal do Casta 1044.
- Ceará, 1984.

 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

 Lei n° 10.177/1998 Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

 Lei Complementar n° 10.442008 e demais alterações Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação (Eenológica Paula Souza Cetergo;

 Deliberação Ceeteps n° 11/2015 Institui o Regulamento Discíplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps Lei de Acesso à Informação:
- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Nocões básicas de informática - Windows, Word, Excel, Power Point e Intern
- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI
- CO E DA PROVA DE TÍTULOS 1) EXAME DIDÁTICO
- O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráte
- No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos sequ
- ntes pontos: Domínio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;
- ролнито do conteúdo: de 0,0 a 2,5; Desempenho didático: de 0,0 a 2,5; Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0; Comunicação, clareza, pertinência e obje 0,0 a 1,5;
- , truturação do plano de aula: de 0.0 a 1.0
- Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
 Coerência entre so objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de 0,0 a 1,5;
 Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.
 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), not terme eficacet no. Cación DIII do Rezorto Edita). (PD), nos termos dispos tos no Capítulo VIII do presente Edital
 - 2) PROVA DE TÍTULOS 2.1) CURRÍCULO LATES
- Informar o link ou nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição Entregar, no momento do sorteio do tema do Exame
- Didático (após a Prova Dissertativa):
 a) Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e
 b) Documentação comprobatória.

- 2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I FORMAÇÃO ACADÊMICA (máxim Il é ponderado segundo a razão 350/86 Pós–doutorado (100 pontos)
- TITIJI ACÃO
- o na área do concurso (200 po
- a) Doutorado na area do concurso (200 pontos, b) Doutorado em outra área (150 pontos) c) Mestrado na área do concurso (130 pontos) d) Mestrado em outra área (100 pontos) ESPECIALIZAÇÃO
- a) Especialização na área do concurso (80 p b) Especialização em outra área (40 pontos GRADUAÇÃO
- raduação na área do concurso (60 pontos) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área o
- imo 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o
 - ficado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
 III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

 - IIII PUBLICAÇÕES (máximo 100 ponti Livro (20 pontos/livro) Capítulo de livro (5 pontos/capítulo) Revistas/jornais. Artigo publicado: a) internacionalmente (14 pontos) b) nacionalmente (10 pontos)
- b) nacionalmente (10 pontos)
 c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 Congressos, Workshops, Simpósios etc.
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) nacionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (4 pontos) os etc. Artigo publica
- ocal ou corporativamente (2 pontos)

 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
- vento) (máximo 60 pont
- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (Como Palestrante (5 pontos)
- omo Ouvinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) tividade profissional como docente no terceiro grau (
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ a (30 pontos/ano) VI — INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo
- 50 pontos)
- ontos)
 Patentes (10 pontos/patente)
 Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
 Registros (6 pontos/registro)
 Outras Premiações (4 pontos/premiação)
- Registros (6 pontos/registro)
 Outras Premiações (4 pontos/premiação)
 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fomecido
- Declaração de Situação Funcional (modelo formecido la Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes iminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Forme (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo mecido pela Unidade).
 Declaração de Rens (modelo formecido pela Unidade).
- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- 3. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela ade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. O. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia do Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as chirações eletorais.
- as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- 15. Copia do Cerrificació Militar ou comprovante en dia com as obirgações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comp requisitos constantes do Edital de Abertura de Insi plipoma ou, na fatal deste, o Certificado de Conclusão, n no respectivo conselho, especializações, comprovas periência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA FRAN-CO D
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-
- RIOR, EDITAL Nº 294/09/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA N° 20. DE 24/10/2022 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, com induamento na alínea *a* do inciso II do artigo 2º da Potraria CEETEPS-GDS nº 1914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, e pen atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DE de 50 feo 15/01/2015, e ven atendimento ao Decreto nº 60.449, para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeira, a Comissão Especial de Conucras Pública, responsável pela realização do concurso na disciplina ESTATÍSTICA, do Curso Supérior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
 Titulares:
- Titulares: MAURICIO MARIANO DA SILVA FILHO, RG.: 48951319–0,
- tor de Serviço ALBERTO MESSIAS RODRIGUES BASTOS, RG.: 13973431–4, SILVIA MARIA FARANI COSTA, RG.: 22308822–5, Professor
- Suplentes: MICHELE DUARTE MACIEL, RG.: 48118933–6, Assessor
- ROSANI GARDIN, RG.: 19626269–0. Professor de Ensino MARCELO CARDOSO DE AZEVEDO. RG.: 17879541-0. Professor de Ensino Supe
- FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA FRAN-
- FACUIDADE DE IELTOVILOUAN IN PRITO DE ALEMENTO DE LE CONTROLO DE LE CONTROLO DE LA CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 294/09/2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUIAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CESTEPS, à vista das disposições do Decreto 160 de 40 de 15/05/2014, por maior da Comissão Especial de Concurso Público do FACUIDADE meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO

